



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de calçadas em concreto, em conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias estruturais na infraestrutura urbana do Município de Damianópolis, especialmente no que se refere à circulação segura e acessível de pedestres em diversas vias públicas, dentre as quais se destacam as Avenidas Bahia, Belo Horizonte, Goiás, Perimetral e Tiradentes, bem como as Ruas América, Argentina, Aurora, Chile, Dois, Júlio Moreira de Moura, Paranaíba, Quatro, Rui Barbosa, Sete de Setembro, Tamandaré, Três, Um, Uruguai e Venceslau Brás. Constatou-se que, em parte significativa dessas vias, inexistem calçadas ou passeios públicos adequados, o que obriga os pedestres a utilizarem a pista de rolamento destinada aos veículos, aumentando consideravelmente os riscos de acidentes, conflitos viários e situações de vulnerabilidade, sobretudo para idosos, crianças, gestantes, pessoas com deficiência e indivíduos com mobilidade reduzida.

A ausência de passeios públicos compromete o pleno exercício do direito de ir e vir, dificulta o acesso aos serviços públicos, ao comércio local e aos demais equipamentos urbanos, além de contrariar os princípios da mobilidade urbana sustentável e da acessibilidade universal. Soma-se a isso o fato de que a inexistência de calçadas favorece o crescimento desordenado de vegetação, o acúmulo de resíduos e a degradação dos espaços públicos, impactando negativamente a salubridade, a organização urbana e o aspecto estético da cidade.



Verifica-se, ainda, que a falta de padronização e de infraestrutura acessível afronta as normas técnicas vigentes, especialmente a Associação Brasileira de Normas Técnicas, por meio da ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A inexistência de calçadas adequadas impede a implantação de percursos contínuos, seguros e compatíveis com as exigências normativas quanto a dimensões, inclinações e elementos de acessibilidade.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de calçadas em concreto, em conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, de modo a assegurar a implantação de infraestrutura padronizada, segura e acessível. A medida visa garantir melhores condições de mobilidade urbana, reduzir riscos à integridade física dos pedestres, promover inclusão social, contribuir para o ordenamento urbano e valorizar o espaço público, atendendo ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável.

3. ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Responsável: Tancredo de Jesus Cabral Junior

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Execução da Obra

A contratada será responsável pela execução integral das obras de construção de calçadas em concreto nas vias urbanas do Município de Damianópolis – GO, abrangendo os locais definidos em projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observando rigorosamente os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade e durabilidade exigidos para obras de infraestrutura urbana.

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, devidamente registrada no CREA e quitada, assumindo integral responsabilidade técnica pelos serviços executados.

4.2. Serviços Preliminares e Infraestrutura

A execução compreenderá todos os serviços preliminares necessários ao adequado desenvolvimento da obra, incluindo:

- instalação de placa de obra conforme padrão definido pela Administração;
- implantação e organização do canteiro de obras;
- construção de depósito provisório para armazenamento de cimento;



- locação das áreas de execução das calçadas;
- mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e pessoal;
- limpeza, regularização, nivelamento e apiloamento do terreno;
- remoção e destinação adequada de resíduos provenientes da execução.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à completa execução dos serviços.

4.3. Execução dos Serviços de Calçadas em Concreto

A obra abrangerá, no mínimo:

- regularização e compactação da base;
- execução de calçadas em concreto desempenado com espessura mínima conforme projeto;
- lançamento, adensamento, sarrafeamento e acabamento do concreto;
- execução de juntas de dilatação e controle;
- execução de pintura das calçadas nas áreas indicadas;
- implantação de sinalização provisória de segurança;
- fornecimento e instalação de placa de inauguração;
- limpeza final da obra e entrega em perfeitas condições de uso.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, utilizando equipamentos adequados e obedecendo ao planejamento físico-financeiro da obra.

4.4. Materiais, Qualidade e Normas Técnicas

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações técnicas constantes no memorial descritivo, projetos e normas técnicas aplicáveis.

A execução deverá atender rigorosamente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às diretrizes de acessibilidade urbana, às normas de pavimentação e concreto, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização e controle.

A contratada deverá observar integralmente as Normas Regulamentadoras – NRs relativas à segurança e medicina do trabalho, garantindo a proteção dos trabalhadores, pedestres e moradores das áreas afetadas pela obra.

4.5. Gestão, Controle e Fiscalização

A obra deverá permanecer sob acompanhamento permanente de profissional técnico habilitado da contratada, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, cronograma e padrões de qualidade estabelecidos.

Qualquer alteração de projeto, materiais, métodos executivos ou quantitativos somente poderá ocorrer mediante autorização formal da fiscalização.

Os serviços executados em desacordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas ou determinações da fiscalização deverão ser refeitos pela contratada, sem ônus para a Administração Pública.



Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos técnicos, a contratada deverá consultar previamente a fiscalização, sendo vedada a adoção de soluções sem aprovação formal.

4.6. Segurança, Sinalização e Responsabilidade Ambiental

A contratada será responsável pela implantação e manutenção de sinalização adequada durante toda a execução da obra, garantindo segurança aos trabalhadores, pedestres, veículos e moradores da região.

Todos os trabalhadores deverão utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs compatíveis com as atividades desenvolvidas.

A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental vigente e as determinações da Secretaria Municipal competente.

4.7. Administração Local da Obra

A contratada deverá manter durante toda a execução da obra equipe técnica compatível com os serviços executados, incluindo, no mínimo:

- engenheiro civil responsável técnico;
- encarregado ou mestre de obras para acompanhamento diário dos serviços.

A equipe deverá assegurar o adequado controle técnico, qualidade executiva e cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.8. Habilitação e Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica operacional e profissional compatível com o objeto da contratação.

A comprovação da qualificação técnica deverá demonstrar experiência na execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis com execução de calçadas, pavimentação em concreto ou serviços correlatos.

4.9. Condições Gerais de Execução

A execução da obra deverá seguir integralmente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos contratuais.

Será vedada a utilização de materiais inadequados, reutilizados ou em desconformidade com as especificações técnicas.



A contratada será integralmente responsável pela qualidade, resistência, estabilidade e durabilidade dos serviços executados, bem como pelos danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros.

A atuação da fiscalização pela Administração não exime a responsabilidade exclusiva da contratada pela correta execução da obra.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar soluções técnicas viáveis e economicamente vantajosas para a contratação de empresa especializada destinada à execução de obras de construção de calçadas em concreto no Município de Damianópolis – GO, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo licitatório.

A análise de mercado também teve como objetivo subsidiar a estimativa de custos da contratação, assegurando que os valores referenciais adotados fossem compatíveis com os preços praticados no mercado da construção civil e adequados à realidade regional da obra.

Para composição dos custos estimados foram utilizadas referências técnicas oficiais e amplamente reconhecidas pela Administração Pública, especialmente:

- Tabela GOINFRA de Custos de Obras Civas –fevereiro/2026
- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Goiás – maio/2026

As composições de preços e insumos foram selecionadas conforme os serviços previstos no projeto de engenharia, abrangendo, dentre outros:

- serviços preliminares;
- mobilização e desmobilização do canteiro;
- regularização e apiloamento do terreno;
- execução de calçadas em concreto;
- juntas de dilatação;
- pintura;
- administração local;
- sinalização e itens complementares.

Os quantitativos utilizados foram definidos a partir de levantamento técnico das vias contempladas no projeto, totalizando aproximadamente 8.880,00 m² de passeios públicos, assegurando compatibilidade entre a estimativa orçamentária e as reais necessidades da Administração.

A solução de implantação de calçadas em concreto mostrou-se tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa quando comparada a alternativas de menor durabilidade ou soluções provisórias, considerando que o concreto apresenta:



- elevada resistência e durabilidade;
- menor necessidade de manutenção;
- maior vida útil;
- melhor desempenho para circulação de pedestres;
- padronização urbana;
- atendimento às normas de acessibilidade;
- melhoria das condições de mobilidade e segurança da população.

Além disso, a execução padronizada das calçadas contribui diretamente para a organização do espaço urbano, valorização das vias públicas e redução de riscos de acidentes, promovendo melhores condições de trafegabilidade e acessibilidade para os usuários.

Quanto ao modelo de contratação, verificou-se que a execução indireta mediante empreitada por preço global apresenta-se como a solução mais adequada, considerando que os serviços possuem escopo previamente definido, quantitativos estimados e especificações técnicas detalhadas nos projetos e memoriais.

O critério de julgamento pelo menor preço mostra-se compatível com a natureza do objeto, permitindo ampla competitividade entre os licitantes, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e comparação objetiva das propostas apresentadas, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e transparência.

Dessa forma, a solução escolhida e o modelo de contratação adotado atendem às necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos, previsibilidade orçamentária, segurança jurídica e eficiência na execução das obras de infraestrutura urbana pretendidas.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de calçadas em concreto em vias urbanas do Município de Damianópolis – GO, contemplando a implantação de aproximadamente 8.880,00 m² de passeios públicos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação será realizada sob regime de empreitada por preço global, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução da obra.

A presente solução tem por finalidade promover melhorias na infraestrutura urbana do Município, garantindo condições adequadas de circulação para pedestres, maior segurança, acessibilidade, conforto e organização do espaço público, contribuindo diretamente para a melhoria da mobilidade urbana e valorização das vias públicas contempladas.



A execução da obra abrangerá todas as etapas necessárias à implantação das calçadas, incluindo os serviços preliminares, instalação de placa de obra, implantação e organização do canteiro de obras, locação das áreas de execução, regularização, nivelamento e apiloamento do terreno, execução da base de apoio, lançamento, adensamento, sarrafeamento e acabamento do concreto, execução de juntas de dilatação, pintura das áreas previstas em projeto, limpeza final da obra, desmobilização do canteiro e fornecimento e instalação de placa de inauguração.

As calçadas serão executadas em concreto desempenado, conforme especificações constantes no memorial descritivo e nos projetos técnicos, garantindo resistência, estabilidade, durabilidade e adequada vida útil da infraestrutura implantada. A utilização do concreto apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, em razão de sua elevada resistência ao desgaste, baixa necessidade de manutenção e melhor desempenho para circulação de pedestres, proporcionando redução de custos de conservação a médio e longo prazo.

A solução deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis à execução de calçadas, acessibilidade, concreto e segurança do trabalho, assegurando a implantação de passeios públicos seguros, contínuos e adequados às necessidades da população.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica habilitada para acompanhamento permanente da obra, incluindo responsável técnico devidamente registrado no CREA, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução. Também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, pela sinalização e isolamento das áreas em execução, pela utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, pelo controle de qualidade dos serviços executados, pela correta destinação dos resíduos da construção civil e pela manutenção da limpeza e organização do canteiro de obras.

A fiscalização será exercida pela equipe técnica da Administração Municipal, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, verificação da conformidade com os projetos e especificações técnicas, controle das medições e cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

Ao final da execução, a obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança e acabamento, atendendo integralmente às especificações técnicas, projetos e condições contratuais estabelecidas.

Como resultado, a solução proporcionará melhoria significativa da mobilidade urbana, ampliação da segurança dos pedestres, organização dos espaços públicos, valorização das vias urbanas e promoção de melhores condições de acessibilidade e trafegabilidade para a população do Município de Damianópolis – GO.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento técnico realizado para execução das obras de construção de calçadas em concreto nas vias urbanas do Município de Damianópolis – GO, considerando os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

O levantamento quantitativo foi desenvolvido pela equipe técnica responsável, mediante medições in loco e análise das áreas contempladas no projeto, observando os trechos definidos pela Administração Municipal para implantação dos passeios públicos. A definição das quantidades levou em consideração as reais necessidades da obra, garantindo compatibilidade entre os serviços previstos, os quantitativos estimados e a adequada execução da infraestrutura proposta.

As quantidades estimadas contemplam todos os serviços necessários à completa execução da obra, abrangendo serviços preliminares, instalação de placa de obra, implantação e organização do canteiro, locação das áreas de execução, regularização e apiloamento do terreno, execução da base, lançamento, adensamento, sarrafeamento e acabamento do concreto, execução de juntas de dilatação, pintura das áreas previstas, administração local, mobilização e desmobilização de equipamentos, limpeza final e fornecimento e instalação de placa de inauguração.

Conforme os levantamentos técnicos realizados, estima-se a execução de aproximadamente 8.880,00 m² de calçadas em concreto, distribuídos nas vias públicas contempladas pelo projeto, em conformidade com os quantitativos constantes na planilha orçamentária.

A estimativa de custos foi elaborada com base em composições oficiais da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, utilizando a Tabela de Custos de Obras Civas –fevereiro/2026, bem como referências do SINAPI – Goiás – maio/2026, observando os custos atualizados para o Estado de Goiás e os encargos legais incidentes.

Os valores estimados abrangem todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, ferramentas, encargos sociais, despesas indiretas e demais insumos indispensáveis à adequada execução da obra, sob regime de empreitada por preço global e critério de julgamento pelo menor preço.

Trata-se de contratação única, autônoma e suficiente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, não havendo parcelamento do objeto ou interdependência com outras contratações para alcance dos resultados pretendidos.

Toda a documentação técnica que fundamenta os quantitativos e os custos estimados encontra-se anexada ao Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas composições de custos unitários constantes das tabelas oficiais da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, utilizando a Tabela de Custos de Obras Civas –fevereiro/2026, bem como referências do SINAPI – Goiás – maio/2026, observando os valores atualizados para o Estado de Goiás e em conformidade com a legislação vigente.

A estimativa contempla todos os serviços necessários à execução das obras de construção de calçadas em concreto nas vias urbanas do Município de Damianópolis – GO, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Os serviços considerados na composição do orçamento abrangem serviços preliminares, instalação de placa de obra, implantação e organização do canteiro de obras, locação das áreas de execução, regularização e apiloamento do terreno, execução da base, lançamento, adensamento, sarrafeamento e acabamento do concreto, execução de juntas de dilatação, pintura das áreas previstas, administração local, mobilização e desmobilização do canteiro, limpeza final da obra e fornecimento e instalação de placa de inauguração.

Conforme os levantamentos técnicos realizados, estima-se a execução de aproximadamente 8.880,00 m² de calçadas em concreto, distribuídos nas vias públicas contempladas pelo projeto.

Os preços unitários foram aplicados aos quantitativos definidos em projeto, acrescidos dos encargos legais, sociais e trabalhistas incidentes, abrangendo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução integral do objeto, sob regime de empreitada por preço global.

As planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições de custos unitários e demais documentos técnicos que fundamentam a presente estimativa encontram-se anexados ao Estudo Técnico Preliminar, podendo possuir caráter sigiloso até a conclusão do certame, nos termos do art. 24, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 999.450,59 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**.

Trata-se de contratação autônoma e suficiente para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, não havendo interdependência com outras contratações, assegurando adequada gestão, fiscalização, controle e execução dos serviços pretendidos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da viabilidade de parcelamento do objeto referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de calçadas em concreto nas vias urbanas do Município de Damianópolis – GO.



Após avaliação técnica, verificou-se que os serviços que compõem o objeto possuem natureza integrada, contínua e interdependente, abrangendo etapas sequenciais diretamente relacionadas entre si, tais como serviços preliminares, regularização e apiloamento do terreno, execução da base, lançamento e acabamento do concreto, execução de juntas de dilatação, pintura, administração local, limpeza final e desmobilização da obra.

O eventual parcelamento da contratação por etapas, trechos ou tipos de serviços poderia comprometer a padronização da execução, a uniformidade dos acabamentos, o controle tecnológico dos materiais empregados e a compatibilidade entre as diversas fases da obra, além de dificultar a coordenação operacional e o cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

A divisão do objeto também acarretaria aumento da complexidade administrativa e da fiscalização contratual, exigindo maior estrutura de gerenciamento por parte da Administração Pública, com potencial elevação dos custos indiretos e maior risco de incompatibilidades executivas entre diferentes empresas contratadas.

Além disso, em obras de infraestrutura urbana dessa natureza, os serviços possuem dependência técnica entre si, de modo que eventuais atrasos ou falhas em determinada etapa impactariam diretamente as etapas subsequentes, podendo ocasionar prejuízos à qualidade final da obra, aumento de custos e comprometimento dos prazos de execução.

Sob o ponto de vista técnico e administrativo, a execução do objeto por uma única empresa proporciona maior eficiência operacional, melhor coordenação das atividades, centralização da responsabilidade técnica pela qualidade dos serviços executados e maior facilidade no acompanhamento e fiscalização contratual pela Administração Municipal.

A contratação em lote único também contribui para a adequada gestão do cronograma físico-financeiro, otimização da mobilização de equipes e equipamentos, redução de conflitos operacionais e maior controle sobre os padrões de qualidade exigidos para a obra.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, recomendando-se a contratação em lote único, sob regime de empreitada por preço global e critério de julgamento pelo menor preço, sem prejuízo à competitividade do certame e em observância aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano Anual de Contratações ainda está em fase de elaboração, considerando a incorporação paulatina da nova Lei de Licitações e a faculdade de adoção do mesmo, conforme expressamente previsto no inciso VII, do art. 12 da norma em questão:



Art. 12. No processo licitatório, observar-se á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração Pública adotará todas as medidas necessárias para garantir a correta execução das obras de construção de calçadas em concreto nas vias urbanas do Município de Damianópolis – GO, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto da contratação.

Para acompanhamento da execução contratual, será designado profissional técnico habilitado, ou equipe de fiscalização competente, responsável pelo monitoramento sistemático da obra, com a finalidade de assegurar que os serviços sejam executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

A fiscalização será realizada de forma contínua durante toda a execução dos serviços, abrangendo a verificação da qualidade dos materiais empregados, dos métodos executivos adotados, da conformidade técnica dos serviços executados e do cumprimento dos prazos estabelecidos contratualmente.

A Administração poderá promover reuniões periódicas de acompanhamento com a contratada, visando avaliar o andamento da obra, o cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro e a adoção de eventuais medidas corretivas necessárias à adequada execução do objeto.

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, relatórios de execução contendo informações sobre os serviços realizados, medições executadas, registros fotográficos, quantitativos executados, utilização de materiais e demais informações necessárias ao controle e acompanhamento da obra.

No âmbito da gestão contratual, a Administração realizará o controle das ordens de serviço, medições, atestos e pagamentos, condicionando a liberação das parcelas à prévia verificação da regular execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada.



Todos os atos relacionados à execução e fiscalização contratual serão devidamente formalizados e registrados, assegurando transparência, rastreabilidade, controle administrativo e segurança jurídica ao processo de contratação.

A comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá formalmente, especialmente para emissão de notificações, orientações técnicas, solicitações de ajustes, correções de inconformidades ou aplicação de medidas administrativas previstas na legislação e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

A Administração também adotará providências relacionadas ao acompanhamento da segurança da obra, da sinalização das áreas em execução e da correta destinação dos resíduos da construção civil, visando minimizar impactos à circulação de pedestres, ao tráfego local e ao meio ambiente.

As planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e demais documentos técnicos previamente elaborados e aprovados servirão como referência para o acompanhamento físico-financeiro da execução, não sendo necessária a realização de novos levantamentos, garantindo maior controle dos custos, eficiência na fiscalização e observância dos parâmetros estabelecidos para a contratação.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a contratação para execução das obras de implantação de calçadas em concreto no Município de Damianópolis tem como resultados pretendidos a promoção da economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como a melhoria efetiva da infraestrutura urbana.

Com a implantação de aproximadamente 8.880,00 m² de passeios públicos, pretende-se assegurar a criação de percursos contínuos, seguros e organizados para circulação de pedestres, reduzindo a utilização da pista de rolamento e minimizando conflitos entre pedestres e veículos. Espera-se, como consequência direta, a elevação dos níveis de segurança viária e a redução de riscos de acidentes, especialmente para usuários mais vulneráveis.

Outro resultado relevante consiste na garantia da acessibilidade universal, em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente a ABNT NBR 9050, mediante implantação de rampas, pisos táteis, larguras adequadas e eliminação de barreiras físicas, possibilitando deslocamento autônomo e seguro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A solução também proporcionará melhoria do ordenamento urbano e da paisagem da cidade, com redução do crescimento desordenado de vegetação, do acúmulo de resíduos e da degradação visual das vias, contribuindo para valorização dos espaços públicos.

Sob o aspecto da economicidade, a utilização de pavimentação em concreto, material de maior durabilidade e baixa manutenção, tende a reduzir intervenções corretivas frequentes e despesas futuras com serviços paliativos, assegurando melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil da obra.



Por fim, os resultados pretendidos incluem a melhoria da qualidade de vida da população, o incentivo à mobilidade a pé, a promoção da inclusão social e o fortalecimento do desenvolvimento urbano sustentável, em consonância com o interesse público e as diretrizes legais aplicáveis.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução das obras de construção de calçadas em concreto nas vias urbanas do Município de Damianópolis – GO poderá ocasionar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, inerentes às atividades da construção civil, especialmente durante as etapas de preparação do terreno, transporte de materiais, concretagem e movimentação de equipamentos.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destaca-se a geração de resíduos da construção civil, tais como restos de concreto, embalagens de materiais, resíduos de limpeza, solo excedente e materiais provenientes da regularização do terreno. Também poderá ocorrer emissão de poeira e material particulado durante a movimentação de solo e transporte de materiais, além de ruídos provenientes da operação de equipamentos e máquinas utilizadas na execução dos serviços.

Poderão ainda ocorrer impactos temporários relacionados à interferência na circulação de pedestres e veículos, risco de carreamento de resíduos para a rede de drenagem urbana, consumo de água e utilização de recursos naturais necessários à execução da obra.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a contratada deverá adotar medidas mitigadoras e boas práticas de execução, observando integralmente a legislação ambiental vigente e as orientações dos órgãos competentes.

Os resíduos da construção civil deverão ser devidamente segregados, acondicionados e destinados a locais apropriados e autorizados, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios, cursos d'água ou áreas ambientalmente protegidas.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para controle de poeira e material particulado, incluindo umidificação das áreas de trabalho quando necessário, cobertura de cargas transportadas e organização do canteiro de obras, visando reduzir transtornos à população e ao meio ambiente.

A contratada também deverá manter os equipamentos utilizados em adequado estado de conservação e manutenção, com o objetivo de minimizar emissão excessiva de fumaça, ruídos e vazamentos de combustíveis, óleos ou graxas.

A sinalização e isolamento das áreas em execução deverão ser mantidos durante toda a obra, garantindo segurança aos pedestres, moradores e trabalhadores, reduzindo riscos de acidentes e interferências na mobilidade urbana.

Os materiais utilizados na execução deverão atender às normas técnicas e possuir qualidade adequada, evitando desperdícios, retrabalhos e geração excessiva de resíduos.

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza completa das áreas afetadas pela obra, promovendo a remoção de resíduos, sobras de materiais e demais



elementos decorrentes da execução, restabelecendo as condições adequadas de utilização das vias públicas.

Considerando a natureza e dimensão da intervenção, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são temporários, controláveis e mitigáveis mediante adoção das medidas preventivas e corretivas previstas, não havendo impedimentos ambientais relevantes para execução da obra pretendida.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de calçadas em concreto nas vias urbanas do Município de Damianópolis – GO mostra-se adequada, necessária e viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e ambiental.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução proposta atende ao interesse público, proporcionando melhoria da mobilidade urbana, acessibilidade, segurança dos pedestres e organização dos espaços públicos, por meio da implantação de aproximadamente 8.880,00 m² de calçadas em concreto.

A solução adotada apresenta adequada relação custo-benefício, durabilidade e baixa necessidade de manutenção, sendo compatível com as necessidades da Administração Municipal e com as condições técnicas da obra.

A estimativa orçamentária foi elaborada com base em referências oficiais da GOINFRA e do SINAPI, observando os preços atualizados para o Estado de Goiás e garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, considerando que a solução escolhida atende de forma eficiente e econômica aos objetivos pretendidos pela Administração Pública Municipal.

Damianópolis– GO, 28 de julho de 2026.

Responsável pela Demanda:



CAMILA HAYANNE MARQUES DOS SANTOS GOMES
CREA 1014360161 D-GO
Engenheira Civil

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Secretário/ Gestor Municipal de Administração e Gestão